



**PARECER N.º 018/2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

Ementa: Projeto de Lei n.º 26/2026. Altera Lei Municipal n.º 2.346/2024. Fixação bolsa auxílio à família guardiã de crianças e adolescentes. Matéria de competência municipal. Interesse local. Iniciativa do Prefeito, possibilidade. Projeto formal e materialmente constitucional. Voto favorável do relator. Decisão unânime da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça pela aprovação do projeto.

1. RELATÓRIO

O projeto 026/2026, de autoria do Prefeito Municipal, altera a Lei Municipal n.º 2.346/2024, para fixar o teto do valor da bolsa-auxílio concedida à família guardiã que acolha crianças e adolescente.

O valor da bolsa será de um salário-mínimo nacional por criança, limitado a duas crianças por família. A partir da terceira criança, o valor da bolsa será de meio salário-mínimo nacional.

O parecer jurídico não apresentou óbice ao trâmite do projeto.

Eis o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

O Projeto é formal e materialmente constitucional. A matéria disciplinada está inserida no rol legiferante dos Municípios, nos termos do artigo 30, I, da Constituição Federal e 17, I, da Constituição do Estado do Paraná, por ser assunto de interesse local diretamente ligado à autonomia do Município enquanto integrante da Federação brasileira.

A iniciativa para legislar sobre políticas públicas é geral, portanto, é possível a propositura pelo Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

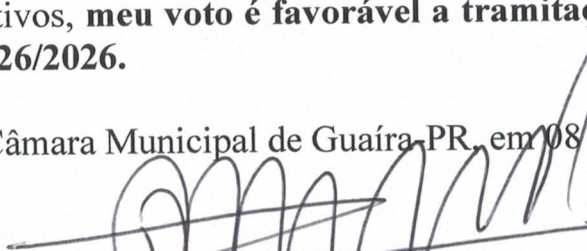


A matéria disciplinada não traz nenhuma ofensa aos princípios e preceitos constitucionais. Medidas necessárias para a proteção de crianças e adolescentes.

O projeto está redigido de acordo conforme exige a Lei Complementar nº 95/98.

Por tais motivos, **meu voto é favorável a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 26/2026.**

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guaira-PR, em 08 de abril de 2026.

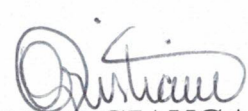

ADRIANO RICHTER
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros da Comissão acompanharam o voto do relator, sendo a conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça pela **aprovação do Projeto de Lei nº 26/2026.**

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guaira-PR, em 08 de abril de 2026.


GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Presidente


CRISTIANE GIANGARELLI
Secretária